



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que estabelece as instruções para a realização de **SELEÇÃO PÚBLICA** para as funções de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** e **AGENTE DE ENDEMIAS** conforme **Lei Municipal nº 1.528/2012** e Formação de Cadastro Reserva, observadas as disposições constitucionais e em particular as normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A contratação será realizada para atender às necessidades do Município de Conceição do Castelo na execução das atividades dos programas: **ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF** e **CONTROLE DE ENDEMIAS**, desenvolvido pelo Município.

1.2. As vagas e formação de cadastro de reserva para os empregos públicos constantes do **Anexo I** e **Anexo II** deste Edital serão preenchidas mediante a contratação dos candidatos aprovados e classificados, observada rigorosamente a ordem de classificação.

1.3. Os candidatos aprovados, classificados e convocados para contratação não integrarão o Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal, mas para todos os efeitos legais, submetem-se ao regime jurídico estabelecido pela Prefeitura municipal.

1.4. A admissão do Agente Comunitário de Saúde dar-se-á mediante contrato de trabalho, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, com a remuneração inicial de R\$827,42 (Oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, e exclusivamente para o emprego/função de Agentes Comunitários de Saúde inseridos nas atividades do programa de **ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF**, sendo vedada a admissão dos candidatos aprovados e classificados por meio da seleção deste Edital, para o exercício de atividades estranhas às de Agentes Comunitários de Saúde.

1.5 A admissão do Agente de Endemia dar-se-á mediante contrato de trabalho, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, com a remuneração inicial de R\$981,27 (Novecentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, e exclusivamente para o emprego/função de Agentes de Endemias inseridos nas atividades do programa de **CONTROLE DE ENDEMIAS E EVENTOS AMBIENTAIS RELACIONADOS COM RISCOS À SAÚDE**, sendo vedada a admissão dos candidatos aprovados e classificados por



meio da seleção deste Edital, para o exercício de atividades estranhas às de Agentes de Endemias.

1.6. As vagas para a função de Agente Comunitário de Saúde serão distribuídas por área/microrregião de abrangência, conforme **ANEXO I**, parte integrante deste Edital.

1.7. Os demais candidatos classificados como suplentes nesta Seleção Pública farão parte de um cadastro reserva para o emprego/função de agente comunitário de saúde e, poderão ser convocados de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal, observada rigorosamente a ordem de classificação deste Edital.

1.8. A Seleção Pública compreenderá quatro etapas distintas para Agente Comunitário de Saúde: a inscrição, aplicação de prova objetiva, entrevista coletiva e individual e avaliação médica, todas de caráter eliminatório. Para Agente de Endemias será acrescido a etapa (Curso Preparatório), também de caráter classificatório e eliminatório.

1.9. As etapas descritas no dispositivo anterior serão realizadas pela coordenação de ESF (Estratégia Saúde da Família), equipe técnica e equipe médica da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo.

2.0. A listagem contendo o nome dos respectivos profissionais somente será divulgada na data da realização da Seleção Pública em atendimento aos princípios basilares da Administração Pública.

2.1. A manutenção do vínculo contratual estará sujeito à matrícula, avaliação e frequência.

2. DAS VAGAS E DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

2.1 – DAS VAGAS

2.1.1 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VAGAS: 03 + cadastro de reserva (CR).

REQUISITO: Ensino Fundamental Completo.

VENCIMENTO MENSAL BRUTO: R\$ 827,42 (Oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos)

.JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

2.1.2 – AGENTE DE ENDEMIAS - VAGAS: 01 + cadastro de reserva (CR).

REQUISITO: Ensino Médio Completo.

VENCIMENTO MENSAL BRUTO: R\$ 981,27 (Novecentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos).

JORNADA DE TRABALHO: 40(quarenta) horas semanais.



2.2.1. Função: Agente Comunitário de Saúde - Realizar mapeamento de sua área; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situação de risco; Identificar áreas de risco; Orientar as famílias para utilização dos serviços de saúde, encaminhando-as e, se necessário, agendando consultas, exames e atendimento odontológico; Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias de Atenção Básica; Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre as situações das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situação de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para área da saúde; Utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; Promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Executar outras atribuições correlatas à função.

2.2.2. Função: Agentes de endemias - Realizar/ sob supervisão direta e / ou indireta, ações de Vigilância em saúde ambiental identificando os fatores de risco da coletividade, em estabelecimentos públicos e privados, realizando a intervenção e o controle físico dos vetores de endemias no território de Conceição do Castelo. Como vistoria em moveis, aplicação de inseticidas, atividades de educação em saúde, nos termos da Portaria MS1.399/99.

3. REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE:

- I. Agente Comunitário de Saúde residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público, de acordo com a Lei 11.350 de 05 de outubro/2006.
- II. Haver concluído o ensino fundamental (Agente Comunitário de Saúde);
- III. Haver concluído o ensino médio (Agente de Endemias);
- IV. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- V. Estar em dia com as obrigações eleitorais e com as obrigações militares, para os candidatos de sexo masculino, na data da contratação;
- VI. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego público;
- VII. Disponibilidade de tempo integral para exercer suas atividades.
- VIII. Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação para o cargo Agente de Endemias.



4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 - Os candidatos farão inscrições em formulários específicos preenchidos e assinados. Não haverá taxa de inscrição.

4.2 – **Data: 11/06/2013 a 13/06/2013**

4.3 – **Horário: 09:00h as 11:00h e 13:00h as 15:00h**

4.4 – **Local: Unidade de Saúde da Família Adila de Almeida na Rua Rafaela Bernabe Pizzol, Bairro Nicolau de Vargas e Silva.**

4.5 – No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos e as cópias xerográficas destes documentos (Não é necessária a Autenticação):

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Carteira de Trabalho;
- d) Comprovante de residência (conta de água, telefone ou luz), sujeito a confirmação;
- e) Comprovante de conclusão de ensino fundamental para o cargo Agente Comunitário de Saúde
- f) Comprovante de conclusão de ensino médio para o cargo; Agente de Endemias;
- g) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;

4.6 – As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente pelo candidato.

4.7 – O candidato que apresentar para sua inscrição declarações e documentos falsos será eliminado do processo seletivo.

4.8 – O candidato para o cargo Agente Comunitário de Saúde só poderá se inscrever na área e micro área em que reside.

4.9 – Será automaticamente INDEFERIDA a inscrição do candidato que não apresentar as documentações exigidas no ato da inscrição ou descumprir as normas estabelecidas no presente edital.

.

5. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será realizado em 04 (quatro) etapas para Agente Comunitário de Saúde e 05 (cinco) etapas para Agentes de Endemias, e consistirão em:

5.1 - 1ª ETAPA - Inscrição: conforme item 4.

5.2 - 2ª ETAPA – PROVA OBJETIVA – Esta etapa será realizada no dia **19 de junho de 2013**, e consistirá em prova objetiva contendo 10 questões com 05 (cinco) alternativas cada, no valor de 01 ponto por questão, totalizando 10 pontos.



5.2.1 - PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

5.2.1.1 – PARA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE

- O Programa Estratégia de Saúde da Família.
- O trabalho do agente comunitário de saúde.
- Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos.
- Saúde da mulher, da criança, do adulto, saúde do idoso e do homem
- Principais doenças e problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas.

5.2.1.2 – REFERÊNCIA BIBLIOGRAFICA PARA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE

1- Os assuntos do programa de prova poderão ser estudados no site do Departamento de Atenção Básica: http://dab.saude.gov.br/docs/publicacoes/geral/manual_acs.pdf Acesso em 27/05/2013.

2 – Assuntos relacionados com o trabalho do Agente Comunitário de Saúde na Estratégia de Saúde da Família estão no ITEM “**Das Atribuições dos membros das equipes de Atenção Básica**” presente no anexo I da PORTARIA Nº 2.488, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011. Disponível em http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2488_21_10_2011.html Acesso em 04/06/2013.

5.2.1.3 – PARA AGENTE DE ENDEMIAS

- Sistema Único de Saúde (Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90);
- Conhecimentos sobre controle vetorial de Dengue;
- Conhecimentos sobre controle da Esquistossomose.

5.2.1.4 – REFERÊNCIA BIBLIOGRAFICA PARA AGENTE DE ENDEMIAS

1- **MINISTÉRIO DA SAÚDE**. Diretrizes Nacional para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica Brasília/DF2009. Páginas 10 a 13 e de 53 a 94. Disponível em http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/diretrizes_epidemias_dengue_11_02_10.pdf



2 –BRASIL Ministério da saúde. Lei Nº 8.080,de 19 de setembro de 1990. “Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”.**Diário Oficial da união**,Brasília,20de setembro de 1990.Disponível em : http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm Acesso em 27 de maio de 2013.

3 – BRASIL Ministério da Saúde.Lei 8.142,de 28 de setembro de 1990, “ Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências”.**Diário Oficial da União**,Brasília ,31 de dezembro de 1990. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Lei8142.pdf> .Acesso em 27 de maio de 2013.

4 - MINISTÉRIO DA SAUDE Portal da Saúde do SUS. Programa Nacional de Controle da Dengue. Sintomas e Prevenção. Disponível em http://portal.saude.gov.br/saude/area.cfm?id_area=920 Acesso em 27 de maio de 2013.

5.2.3 – Todos os candidatos farão prova escrita objetiva e entrevista no dia 19 de junho. Somente serão classificados os candidatos que alcançarem nota 6,0 ou mais na prova escrita e nota 7,0 ou mais na entrevista.

5.2.4 - O prazo para pedido de revisão da prova objetiva será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do respectivo resultado. Este pedido (anexo III e IV) deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, e será analisado pela comissão técnica.

5.2.6 – A relação de classificados para a entrevista será afixada nas unidades de Saúde Dr. Nilzio Jose da Silva e Adila de Almeida, na Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Saúde, na data provável de 21 de junho de 2013.

5.3 - 3ª ETAPA – ENTREVISTA - A 3ª etapa contará de entrevista individual e coletiva, que ocorrerá no dia 19 de junho e será de caráter eliminatório e classificatório no valor de 10 pontos.



5.3.1 – Somente serão classificados para a próxima etapa os candidatos que alcançarem **média 7,0**.

5.3.2 - A relação de classificação final para Agente Comunitário de Saúde e Relação de Aprovados para o Curso Preparatório dos Agentes de Endemias será afixada nas unidades de Saúde Dr. Nilzio Jose da Silva e Adila de Almeida, na Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Saúde, na data provável de 02 de julho de 2013.

5.3.3 - Face às características das Entrevistas Individual e Coletiva, não caberá recurso desta etapa do Processo Seletivo.

5.3.4 - A classificação final para os candidatos às vagas de Agente Comunitário de Saúde se dará com a média entre a prova objetiva, e a entrevista.

5.4 - 4ª ETAPA –Curso preparatório: (SOMENTE AGENTE DE ENDEMIAS) Serão convocados para o curso preparatório os candidatos classificados na 2ª e na 3ª etapas. O curso preparatório terá carga horária mínima de 40 horas e será realizado do dia 08 a 12 de julho de 2013. O curso será ministrado pela equipe técnica da Superintendência Regional de Saúde de Vitória. Ao final do curso os candidatos serão avaliados.

5.4.1 – O curso terá o valor total de 10 pontos. Serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0.

5.4.2 – O Resultado com a classificação final para o cargo Agente de Endemias será dia 22 de julho de 2013 e afixado no mural da Secretaria de Saúde e da Prefeitura Municipal.

5.4.3 – A classificação final se dará com a média entre a prova, a entrevista e a nota do curso preparatório.

5.4.4 - Os candidatos classificados para o cadastro de reserva serão, eventualmente, convocados para contratação, na estrita ordem de classificação e, de acordo com a necessidade da administração.

6.0. CONDIÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. A prova objetiva será realizada no dia **19 de junho** e terá duração de 3 (três) horas, das 8:00h as 11:00h. A entrevista será realizada no dia **19 de junho de 2013** e terá início às 12:30 h. Ambas ocorrerão no auditório da Unidade de Saúde Adila de Almeida **na Rua Rafaela Bernabe Pizzol, Bairro Nicolau de Vargas e Silva** em Conceição do Castelo..



6.2. O candidato deverá levar para o dia da prova caneta esferográfica preta ou azul, cartão de inscrição e o documento apresentado no ato da inscrição, deverá chegar ao local da prova com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência.

6.3. Durante a realização da prova, o candidato que for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como, utilizando-se de livros, anotações, impressos ou similares, equipamentos eletrônicos de qualquer espécie, estará automaticamente eliminado do concurso.

6.4. Não será permitido ingresso de candidato no local da realização das provas após o horário previsto para o início das mesmas.

6.5. Será atribuída NOTA ZERO à questão das provas que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura ou mais de uma ou nenhuma resposta assinalada.

7.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Em virtude de o emprego/função de Agente Comunitário de Saúde exigir daquele que executa suas atribuições, o conhecimento da comunidade que será atendida pelos seus serviços, para que se atinjam resultados satisfatórios e eficientes para o programa de Estratégia de Saúde da Família, o candidato que for aprovado para referido emprego deverá comprovar, no ato da contratação, que têm residência e domicílio na área/micro região para a qual será designado.

7.2. Para Agente Comunitário de Saúde, o local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à da contratação, ou por outro meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da contratação, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.

7.3. Para Agente Comunitário de Saúde, o Município de Conceição do Castelo, a seu critério, poderá constituir Comissão Especial para averiguar e confirmar as informações quanto à residência do candidato, podendo utilizar-se de todos os meios necessários à plena verificação, inclusive poderá ser realizada inspeção *in loco*.

7.4. Se na contratação restar demonstrado que o candidato não reside e nem tem domicílio na área/microrregião ou região de abrangência para a qual pretende trabalhar, mesmo que aprovado e classificado, será eliminado da Seleção Pública.

7.5. O contrato de trabalho que será firmado pelo candidato aprovado e convocado para o emprego de Agente Comunitário de Saúde, conterá cláusula específica impondo ao mesmo a obrigação de manter sua residência/domicílio na área/ micro área ou região que é abrangida por seus serviços.



7.6. Para Agente Comunitário de Saúde a mudança de residência do candidato da área implica em dissolução do vínculo de trabalho, ainda que o mesmo esteja na vaga de suplência.

7.7. O município reserva o direito de, durante a vigência da Seleção, contratar Agentes Comunitários de Saúde para formação de novas vagas para atender pelo programa de Estratégia de Saúde da Família - ESF, bairros, zonas, distritos, áreas/micro áreas, ou regiões em razão da existência do cadastro reserva, mediante a convocação de candidatos aprovados nesta Seleção Pública, observada rigorosamente a ordem de classificação deste Edital.

7.8. É vedada a convocação de candidatos aprovados na Seleção Pública aberta por este Edital, para o exercício de atividades em funções ou empregos que não se enquadrem entre as próprias do programa de **Estratégia de Saúde da Família – ESF e Agente de Endemias**.

8.0. DA AVALIAÇÃO MÉDICA

8.1. Todos os candidatos classificados, considerando-se o número de vagas por emprego, serão convocados para Avaliação Médica, de caráter eliminatório, cuja avaliação será realizada na Secretaria Municipal de Saúde desta cidade,

8.2. A Avaliação Médica abrangerá exames laboratoriais e consulta clínica, por se tratar de função/emprego que exige aptidão plena do candidato.

8.3. Será considerado apto na Avaliação Médica o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contra-indiquem ao desempenho das atribuições do emprego/função para o qual foi aprovado e classificado.

8.4. O candidato convocado para a Avaliação Médica e que for considerado inapto por determinado período, terá sua vaga garantida, sem prejuízo da contratação dos demais candidatos, até que, dentro do prazo previsto no laudo emitido pelos responsáveis pela Avaliação Médica, submeta-se à nova Avaliação Médica. Se o candidato não for considerado apto na segunda Avaliação Médica, ainda que por tempo determinado, será lançado ao final da lista de classificados da função/emprego em que figura como classificado.

9.0 - DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARAREM PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

9.1 - Ficam reservadas 5% do total das vagas para contratação temporária em cada função, a serem ocupadas por candidatos com deficiência, cujas atribuições da função sejam compatíveis com as aquelas descritas neste edital.



9.2 – Ressalvadas as disposições contidas neste Edital, os candidatos que se declararem portadores de deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

9.3 – Os candidatos que se declararem portadores de deficiência e forem aprovados no processo seletivo, serão convocados para se submeter à Perícia Médica a ser promovida pelo médico indicado pelo município de Conceição do Castelo, que verificará sobre a sua qualificação ou não, bem como sobre a incompatibilidade entre as atribuições da função e da deficiência apresentada.

9.4 – O candidato que não atender o disposto no item anterior, for reprovado na perícia médica ou não comparecer à mesma, terá seu nome somente na listagem geral de classificados deste Processo Seletivo Simplificado.

9.5 – Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de Laudo Médico (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

10.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Em caso de empate, será dada prioridade a pessoa de maior idade;

10.2. O prazo de validade desta Seleção Pública é de 02 (dois) anos, a partir da data da publicação do Edital, podendo vir a ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério do Poder Executivo do Município de Conceição do Castelo;

10.3. O candidato aprovado, após cumprir todas as etapas da Seleção Pública, será convocado, mediante lista e/ou telegrama, para a apresentação da documentação exigida para contratação, e comprovação dos pré-requisitos discriminados no item 3, deste Edital;

10.4. A não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para contratação importará na perda dos direitos decorrentes da aprovação e da classificação;

10.5. Os candidatos aprovados e classificados que não forem convocados, em razão da ordem de classificação obtida, ou do número de vagas oferecidas poderão ser convocados subsequentemente, em razão da formação de cadastro reserva atendido o prazo de validade desta Seleção Pública, e obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação e a vinculação às atividades de Estratégia de Saúde da Família – ESF e Programa de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias



10.6. A aprovação na Seleção Pública, somente dar-se-á de acordo com o interesse e segundo critérios de necessidade, oportunidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo;

10.7. Será excluído da Seleção Pública, por ato do Prefeito Municipal, o candidato que prestar declarações falsas ou inexatas, em qualquer documento apresentado para efeito desta Seleção Pública, ou usar de meios ilícitos durante a Seleção, ainda que verificados posteriormente à divulgação do resultado final e homologação, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis;

10.8. Não haverá segunda chamada para nenhuma prova fase ou etapa desta Seleção Pública, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, na sua eliminação automática da Seleção Pública;

10.9. O resultado final será afixado na Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, Secretaria Municipal de Saúde e nas Unidades de saúde do município;

10.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo e de acordo com a legislação pertinente à espécie.

Conceição do Castelo, 04 de junho de 2013.

FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO I – AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, ÁREAS,
MICROÁREAS, NÚMERO DE VAGAS.**

PARA TITULAR

Vagas	Cargo	Area	C.H.	Salário
01	Agente C. de Saúde	RIBEIRÃO DA CONCEIÇÃO/ JATOBÁ	40hs	R\$ 827,42
01	Agente C. de Saúde	BARRO BRANCO/ TINGUÁ/ PARAGUAI/ TAQUARUSSU (parte)	40hs	R\$ 827,42
01	Agente C. de Saúde	TAQUARUSSU (Parte)+VARGEM ALEGRE/ AREAL/ ALTO ANGA(Parte)	40hs	R\$ 827,42

PARA SUPLENTE (CADASTRO RESERVA)

Vagas	Cargo	Area	C.H.	Salário
C.R	Agente C. de Saúde	SOUZA PINTO/ RODOVIA MARIO PIZZOL (Casas próximas após ponte)/ ANTONIO DE VARGAS/ MANOEL DE VARGAS FERNANDES/ MOISES BELISARIO/ RUA PROJETADA ATRAS DO CAMPO DE BOCHA/ FAZENDA VISTA LINDA/ SITIO ZORZAL. ACS Márcia Mariano	40 hs	R\$ 827,42
C.R	Agente C. de Saúde	AVENIDA JOSE GRILO (Da Escola Eliza Paiva até o Correio)/ JOAQUIM CORNELIO FILHO (Ate o Sindicato Patronal Rural)/ MANOEL SILVESTRE DA SILVA / CARLOS LOPES SANTA RITA/ PRAÇA DA MATRIZ(Do Ginásio de Esportes até o Banco do Brasil)/ PRENHOLATO BELISARIO/ JOAO BATISTA. ACS Andréia Ferreira	40 hs	R\$ 827,42

C.R	Agente C. de Saúde	JOAQUIM CORNELIO FILHO (PARTE)/ JOAO FONTAN/ RUA BUGANVILLE/ BAIRRO ZORZAL/ RUA DAS HORTENCIAS/ CECILIA LARRIEU/ SÍTIO PAINEIRAS. ACS Andréia de Castro	40 hs	R\$ 827,42
C.R	Agente C. de Saúde	AVENIDA JOSE GRILO (DO BETINE VELHO ATÉ OS MERCANTIL DOS PINTOS)/ ADALTO FERREIRA DA MOTA/ ANTONIO DRIUSSO/ JOSE MARETO/ ISIDORO MARETO ACS Sayonara	40 hs	R\$ 827,42
C.R	Agente C. de Saúde	AVENIDA GOVERNADOR LACERDA DE AGUIAR/ JOAO VENTURIM SOBRINHO/ JOSE VICENTE BARBOSA/ (PARTE DA CERAMICA). ACS Roseli	40 hs	R\$ 827,42
C.R	Agente C. de Saúde	CERAMICA (PARTE)/ ARTHUR SOARES/ JOSE OLIVEIRA DE SOUZA/ AVENIDA JOSE GRILO (CASA DO NENEN SPADETO VINDO PARA HOSPITAL) ACS Márcia Rocha	40 hs	R\$ 827,42
C.R	Agente C. de Saúde	PEDRO RIGO/ (LOTEAMENTO CAMPO VERDE) ACS Lurdilena	40 hs	R\$ 827,42
C.R	Agente C. de Saúde	HARVEY VARGAS GRILO/ JOSE ELOY DA SILVA/ NILTON PIZZOL/ RAFAELA BERNABE PIZZOL/ COLMAR VIEIRA/ ANTONIO BELISARIO/ AMERICO MOREIRA/ JOSE MARETO (RUA DA RADIO). ACS Maria Lucia	40 hs	R\$ 827,42
C.R	Agente C. de Saúde	ANTONIO DE VARGAS NETO/ RUA DOS BANCARIOS/ MANOEL GONÇALVES/ AURELIANO BICAS/ JOSE MOREIRA/ BAIRRO	40 hs	R\$ 827,42

		BOA ESPERANÇA ACS Juliana		
C.R	Agente C. de Saúde	ANTONIO VINHA/ COLMAR VIEIRA/ RAFAELA BERNABE PIZZOL/ EURICO MOTA/ CALISTRATO MACHADO/ CUSTODIO SOARES/ DOMINGOS BORTULIM/ MANOEL ANTONIO DA SILVA/ VICOSINHA. ACS Kesly	40 hs	R\$ 827,42
C.R	Agente C. de Saúde	AGUA LIMPA/ MORRO VENUS/ PEDRA LIMPA/ PAIOL ACS Adriana	40 hs	R\$ 827,42
C.R	Agente C. de Saúde	MONTEVIDEO/ ALTO MONTEVIDEO ACS Dolores	40 hs	R\$ 827,42
C.R	Agente C. de Saúde	SANTO ANTONIO _ FORMOSA/ ALTO FORMOSA ACS Lucineia	40 hs	R\$ 827,42
C.R	Agente C. de Saúde	SANTA TEREZA/ RIBEIRAO DE SANTA TEREZA ACS Catia	40 hs	R\$ 827,42
C.R	Agente C. de Saúde	SÃO JOSE DA BELA VISTA/ SANTA HELENA/ + PALHADA ACS Maria Lorenção	40 hs	R\$ 827,42
C.R	Agente C. de Saúde	SANTA LUZIA/ BARRA DE SANTA LUZIA/ TAQUARUSSU (PARTE)/ MANGA LARGAS/ BURACO DO CACHORRO ACS Ademir	40 hs	R\$ 827,42

C.R	Agente C. de Saúde	MATA FRIA (PARTE ATÉ IGREJA)/ CORREGO DOS LOPES/ FRANCISCO MOREIRA/ ACS Lucia Rodrigues	40 hs	R\$ 827,42
C.R	Agente C. de Saúde	MATA FRIA (DA IGREJA PARA CIMA) ACS Eliane	40 hs	R\$ 827,42
C.R	Agente C. de Saúde	ALTO RIBEIRAO DO MEIO/ LAGOA/ INDOBAS IV ACS Ildegard	40 hs	R\$ 827,42
C.R	Agente C. de Saúde	RIBEIRAO DO MEIO/ SÃO CRISTOVAO/ PINGA FOGO ACS Margarida	40 hs	R\$ 827,42
C.R	Agente C. de Saúde	INDAIA ACS Mercedes	40 hs	R\$ 827,42
C.R	Agente C. de Saúde	BONSUCESSO/ CANTINHO DO CEU/ PINGADEIRA ACS Celma	40 hs	R\$ 827,42
C.R	Agente C. de Saúde	MONFORTE FRIO ACS Lucia Guimarães	40 hs	R\$ 827,42
C.R	Agente C. de Saúde	SÃO BENTO/ CAETETU/ BAIRRO PARAISO ACS Maria Aparecida	40 hs	R\$ 827,42
C.R	Agente C. de Saúde	ANGA (ATÉ IGREJA)/ LAJINHA/ DUAS PONTES/ MONFORTE QUENTE/ APARECIDA ACS Wilson		R\$ 827,42
C.R	Agente C. de Saúde	VIÇOSA/ SOFOCO+/ ALTO DA ONÇA/ CACHOEIRA DA FUMAÇA/ OLIVEIRAS/ (CASA DA CLEUZA JUBINI, INDO PARA	40 hs	R\$ 827,42



		SANFONAO DO LADO DE CIMA) CS Marcelio		
C.R	Agente. de Saúde	ANGA (PARTE)/ ALTO ANGA ACS Rogério	40 hs	R\$ 827,42

ANEXO II – AGENTE DE ENDEMIAS, NÚMERO DE VAGAS.

PARA SUPLENTE (CADASTRO RESERVA)

Vagas	Cargo	Area	C.H	Salário
C.R	Agente de Endemias	Area Urbana e Rural	40 hs	R\$ 981,27



CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2013

Inscrições	11 a 13/06/2013
Prova Escrita e Entrevista	19/06/2013
Resultado da Prova Escrita	21/06/2013
Recurso Prova Escrita	24 a 28/06/2013
Resultado Final para Agente Comunitário de Saúde e Relação de Aprovados para Agentes de Endemias para o curso preparatório.	02/07/2013
Curso Preparatório para Agente de Endemias	08/07/2013 a 12/07/2013
Resultado Final para Agente de Endemia	22/07/2013